**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 308/2006.**

*Sanciona e Promulga o Projeto de Lê n° 010/2006, que Suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências..*

***LUIZ CARLOS CHAVES***, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R$ 357.078,41 (Trezentos e cinqüenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**01- Órgãos Subordinados**
2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Administração
33903900/2006 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
44905200/2006 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
**02- Fundo Municipal da Agricultura**
2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
45906600/2009 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R$ 30.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**01- Gastos Constitucionais 25% MDE**
2010 – Manutenção dos Gastos com recurso MDE
44905200/2010 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 24.545,01

2015 – Gastos com Recurso do Fundef
**02-Gastos com Recursos do Fundef**
33704100/2015 – Contribuições.....R$ 23.489,63

**03-Gastos com Recursos de Convênios**
2016 – Merenda Escolar
33903000/2016 – Material de Consumo.....R$ 2.912,82
2017 – PNAC creche

33903000/2017 – Material de Consumo.....R$ 175,93
2018 – Salário Educação
33903000/2018 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
44905200/2018 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.919,77
2019 – Manutenção do Transporte Escolar
33903000/2019 - Material de Consumo.....R$ 2.972,62

2020 – Programa Dinheiro Direto na Escola
33903000/2020 – Material de Consumo.....R$ 2.948,10
2021 – PNATE
33903000/2021- Material de Consumo.....R$ 1.758,75

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**
**01-Órgãos Subordinados**
1007- Pontes, Pontilhões e/ou Barragens
44905100/1007-Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

1005 – Gastos com recurso CIDE
**03-Gastos com recursos Vinculados**
44905100/1005 – Obras e Instalações.....R$ 8.385,74

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**
**01-Saúde ASPS 15%**
2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS
33903200/2027 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 16.169,36
**02- Saúde Divisão Federal**
2028 – Pab–Fixo
33903000/2028- Material de Consumo.....R$ 3.874,67
33903200/2028 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
2029 – Programa Pab Psf
31901100/2029 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.565,72
2030 – Programa Pab-Pacs
31901100/2030 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 11.032,88
2031 – Programa Pab Saúde Bucal
31901100/2031 -Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 9.026,21
2032 – Programa PAB Vigilância Epidemiológica
33903000/2032 – Material de Consumo.....R$ 1.270,78
44905200/2032 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
2033 – Programa PAB – Farmácia Básica
33903200/2033 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.834,89
2034 – Programa Pab Vigilância Sanitária
33901100/2034- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 3.317,67
2053- CAD SUS
33903000/2053- Material de consumo.....R$ 571,20

**03-Saúde Divisão Estadual**
2035 – Município Resolve
33903000/2035 – Material de Consumo.....R$ 1.747,40
2036 – Incentivo ao Psf
31901100/2036 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.711,92

2037 – Incentivo Saúde Bucal
33903000/2037 – Material de Consumo.....R$ 3.675,14
2038 – Farmácia Básica
33903000/2038- Material de Consumo.....R$ 940,88
2039 – Campanha Vacinação Estadual
33903000/2039 – Material de Consumo.....R$ 107.70
2046 – Programa Incentivo ao Pacs
31901100/2046 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 2.320,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**02- Fundo Municipal de Assistência Social**
2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
44905200/2040 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
**03-Gastos com recursos vinculados**
2064 – Convenio Binf
33903000/2064 – Material de Consumo.....R$ 1.803,62

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o Superávit Financeiro Verificado imediatamente no Exercício Anterior 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Valcir Simonetti
Séc.Mun.Adm.e Fazenda

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

## JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, juntamente com o Secretário Municipal da Administração e Fazenda, venho através deste encaminhar o Projeto de Lei de Credito Suplementar, para adequação Orçamentária e execução de Programas , haja visto o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior 2005, verificando-se que as dotações da Saúde, Educação, Secretaria de Obras(CIDE),são recursos vinculados, as demais suplementações são recursos livres e, os mesmos serão necessários para o andamento dos projetos imediatos da Administração.

Itati, 09 de Fevereiro 2006

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Valcir Simonetti
Séc.Mun.Administração e Fazenda

Ilmo Sr
Nestor Volnei Becker
Presidente da Câmara Municipal de Itati